Esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº 01/2023

Licitação - Lotus Serviços <licitacao@lotusdf.com.br>

ter 04/07/2023 09:27

Para:Comissão Permanente Licitação <cpl@sejus.df.gov.br>;

Prioridade: Alta

Sr. Pregoeiro,

A empresa, LOTUS DF SERVIÇOS E LOGÍSITCA LTDA, CNPJ 14.517.554/0001-75, vem, por meio desta, solicitar esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2023 da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, com abertura para 15/07/2023 às 14h:

Foi verificado que a rubrica treinamento não consta nas planilhas de custos

1. Em relação ao plano de saúde e auxílio funeral, deverá ser cotado os valores que constam na planilha?
2. Em relação ao cálculo de horas extras: os dias que serão prestados horas extras caem em um sábado (50%) e domingo (100%) conforme subitem do edital:

"10.3.6. Está prevista a realização de serviço extraordinário - especialmente nos dias 30/09/2023 e 01/10/2023, cujas horas somente serão remuneradas como horas extras, após autorização expressa da Administração e observadas as regras deste Termo de Referência"

na planilha de custos apresentada só está calculando as horas 50% como estimativa, mas os cálculos das horas extras não deveriam estimar as horas 50% mais as horas 100%? Está correto nosso entendimento?

3. Foi verificado que a rubrica treinamento não está contabilizada nas planilhas de custos
4. Solicitamos a planilha em excel conforme edital.

Atenciosamente,

Gislene Lima
Tel:.(61)3376-8469
licitacao@lotusdf.com.br

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal
Subsecretaria de Administração Geral
Equipe de Planejamento da Contratação e Aquisições de Serviços do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal Quadriênio 2024/2027

Despacho – SEJUS/SUAG/EPC-PORT115-2023 Brasília, 06 de julho de 2023.

À Comissão Permanente de Licitação (CPL),

Assunto: Pedido de Esclarecimentos

Trata-se de pretensa contratação de serviço de apoio técnico à realização da coleta de votos para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal Quadriênio 2024/2027.

Em atenção ao Despacho – SEJUS/CPL (116787589), seguem os esclarecimentos solicitados:

1. Os valores apresentados na planilha de custos são referências mínimos, de acordo com o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho.

2. Os valores de hora-extra foram contabilizados conforme itens 10.3.5 e 10.3.6 do Termo de Referência – Anexo I do Edital, e constam como previsão. Ou seja, são valores de referência mínima.

> *10.3.5 Excepcionalmente, poderá haver realização de serviço aos finais de semana e feriados, hipótese em que o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para que promova redistribuição do funcionamento dos postos de trabalho de segunda a sexta-feira e a alocação provisória dos postos de trabalho redistribuídos aos sábados, domingos e feriados, sem que isso implique, necessariamente, acréscimo nos preços contratados, ou seja, sem que gere o pagamento de horas extras.*
>
> *10.3.6 Está **prevista** a realização de serviço extraordinário - especialmente nos dias 30/09/2023 e 01/10/2023, cujas horas somente serão remuneradas como horas extras, após autorização expressa da Administração e observadas as regras deste Termo de Referência:*

MOTIVO	***QUANTIDADE HORAS POR POSTO***
Montagem das urnas eletrônicas na véspera das eleições	*até 5 horas*
Suporte às urnas eletrônicas	*até 5 horas*

3. O custo do treinamento foi contabilizado em planilha apartada, conforme item 23.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital). Ou seja, estimou-se o custo de vale-transporte e vale-alimentação apenas para os técnicos de urna que iniciarão suas atividades em momento posterior (70 técnicos).

Nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

DÉBORA CAROLINE JARDIM DA COSTA

Coordenador(a) da Equipe

JOSIMAR ALMEIDA DE SOUSA

Membro da Equipe

THAÍS NOGUEIRA DUARTE

Membro da Equipe

MARIA LUÍZA AMARANTE DOS SANTOS

Membro da Equipe

Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CAROLINE JARDIM DA COSTA - Matr.0242306-5**, **Coordenador(a) da Equipe**, em 06/07/2023, às 20:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **THAÍS NOGUEIRA DUARTE - Matr.0217978-4**, **Membro da Equipe**, em 06/07/2023, às 20:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **117052232** código CRC= **41AFB4A9**.